



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – sala 103, Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).
CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

(Processo Administrativo nº 11.363/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Parnamirim, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP: 59.146-270, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 23.148.526/0001-19, por meio da Comissão Permanente de Contratação e através de Pregoeiro (a) designado pela portaria nº 0071, de 04 de Janeiro de 2024, Portaria nº 0072 de 04 de Janeiro de 2024, Portaria nº 0073, de 04 de Janeiro de 2024 e Portaria nº 0298 de 05 de Fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, modo de disputa ABERTO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº. 7.288, de 13 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 25/06/2026

HORÁRIO: 09h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 981779

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumos hospitalares, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN, conforme exigências e especificações técnicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A presente aquisição dar-se-á por Modalidade de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento no Decreto Municipal nº 7.288, de 13 de novembro de 2023 e Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

1.3. Do objeto e das especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Avental descartável, impermeável, estéril. Confeccionado em não tecido pelo processo SMS, acabamento em selagem ultrassônica. Tamanho aprox. de 1,40m x 1,55m, gramatura mínima de 50g/m2, mangas longas raglã com punho em ribana, possui tiras internas nas costas e externas na cintura com fechamento em traspasse lateral (OPA). Acompanha toalha de não tecido absorvente para secagem das mãos. Embalado em dobra cirúrgica.	604923	UNID	40.000
2	Avental ou capote estéril. Confeccionado em material SMS 100% POLIPROPILENO, Tamanho G, repelente a fluidos, descartável, gramatura mínima de 45g/m2, mangas longas com punhos em malha sanfonada, fechamento com tiras de amarrar na cervical e lombar. Barreira microbiana e viral.	604968	UNID	50.000
3	Avental descartável, uso hospitalar, polipropileno, manga longa, punho fechado c/elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalérgico, maleável e resistente, sem velcro, 30g/m	604955	UNID	60.000
4	Coletor para descartar material perfuro-cortante, em polipropileno, rígido, impermeável, resistente a perfurações, obedecendo às especificações da NBR 9191. Capacidade 20 Litros.	623110	UNID	10.300
5	Máscara cirúrgica descartável, tipo não tecido, três camadas de filtragem, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação elástico para orelhas, clip nasal embutido, hipoalergênica.	485312	UNID	800.000
6	Máscara de Proteção Facial (PFF-2/N-95), peça semi facial filtrante, tipo respirador, aplicação: proteção contra partículas e agentes biológicos (vírus, bactérias, bacilo da tuberculose), constituído por fibras sintéticas dispostas em no mínimo 4 camadas; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração 95% de partículas de até 0,3 micrômetros, descartável, atóxica, hipoalergênica, inodora. De acordo com a ABNT/ NBR 13698, com certificado de aprovação e registro no MS.	485529	UNID	250.000
7	Máscara de proteção facial - Face Shield - constituído de coroa e carneira de plástico, regulagem de tamanho através de ajuste simples,	485530	UNID	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	visor em plástico esférico incolor, visor medindo aproximadamente 195 mm de largura e 200 mm de altura.			
8	Óculos de proteção individual	373538	UNID	3.500
9	Sapatilha descartável, uso hospitalar (propé)	436856	PAR	400.000
10	Touca hospitalar, descartável, com elástico, não tecido, 100% polipropileno, gramatura: cerca de 20 g/m2, tamanho único, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	428619	UND	400.000
11	Espaçador ADULTO, para inalação de broncodilatador, encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, constituído por reservatório rígido, translúcido, máscara PVC.	473654	UND	650
12	Espaçador INFANTIL, para inalação de broncodilatador, encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, constituído por reservatório rígido, translúcido, máscara PVC. Tamanho M. De 2 A 13 Anos.	362097	UND	600
13	Espaçador INFANTIL, para inalação de broncodilatador, encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, constituído por reservatório rígido, translúcido, Máscara PVC. Tamanho P. De 0 A 2 Anos.	357699	UND	900
14	Filtro umidificador: Filtro tipo HMEF com traquéia, para aplicação auto umidificador e aquecimento, tipo higroscópio, constituído internamente de material condensador coberto por sal higroscópio, com filtração bacteriológica e viral, eficiência de retenção maior que 99%; fabricado externamente em polipropileno, para uso em ventilação pulmonar adulto/pediátrico, fornecido em embalagem individual, em material estéril e descartável, para conexão em circuitos ventilatórios	479615	UND	3.500
15	Kit para nebulização adulto, com copo dosador, máscara e mangueira de silicone	435418	KIT	1.200
16	Kit para nebulização infantil, com copo dosador, máscara e mangueira de silicone	435419	KIT	800
17	Kit máscara de VENTURI adulto.	454554	KIT	1.000
18	Kit máscara de VENTURI infantil.	454555	KIT	800

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)

CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

1	Cobre corpo, é constituído em material polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Comprimento 2,20 m, largura 0,90 m. (Tamanho GG)	435432	UNID	1.500
2	Cobre corpo, é constituído em material polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Comprimento 1,00 m, largura 0,50 m. (Tamanho P)	432208	UNID	275
3	Cobre corpo, material polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Comprimento 2,10 m, largura 0,90 m. (Tamanho G)	254225	UNID	2.500
4	Cobre corpo, material polietileno de baixa densidade (PEBD), comprimento 0,6 m, largura 0,30 m, características adicionais: neonatal com zíper em toda extensão.	315846	UNID	500
5	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável, com adesividade firme e segura a base de zinco, carretel c/ 10 cm x 4,5 m, com capa plástica de proteção.	446603	UNID	15.000
6	Esparadrapo em tecido sintético de acetato, com massa adesiva a base de resina acrílica, HIPOALERGÊNICO, dimensões 25mm x 10m	631778	UNID	22.000
7	Fita adesiva branca, uso hospitalar, 19mmx50m.	350646	UNID	10.000
8	Fita adesiva para teste de autoclave, 19mmx30m.	332343	UNID	10.000

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

1	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, Tamanho G, caixa c/ 100	619842	CX	10.000
2	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, Tamanho M, caixa c/ 100	619841	CX	80.000
3	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, Tamanho P, caixa c/ 100	619840	CX	80.000
4	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, Tamanho PP, caixa c/ 100	61989	CX	80.000
5	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 7,0	620076	PAR	80.000
6	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 7,5	620077	PAR	80.000
7	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 8,0	620078	PAR	40.000
8	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 8,5.	620079	PAR	15.000
9	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 6,5	620075	PAR	30.000
10	Luva para procedimento não cirúrgico, material 100% borracha Nitrílica, sem talco ou amido, cor azul, descartável, não estéril. Tamanho M, caixa c/ 100	208577	CX	20.000
11	Luva para procedimento não cirúrgico, material 100% borracha Nitrílica, sem talco ou amido, cor azul, descartável, não estéril. Tamanho P, caixa c/ 100	208608	CX	20.000
12	Luva para procedimento não cirúrgico, material 100% borracha Nitrílica, sem talco ou amido, cor azul, descartável, não estéril. Tamanho G, caixa c/ 100	208545	CX	30.000
13	Luva cirúrgica, material em borracha sintética, tamanho 7,0; estéril, sem pó, com bainha, isenta de látex natural, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	620076	PAR	55.000
	Luva cirúrgica, material em borracha sintética,	620097	PAR	55.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

14	tamanho 7,5; estéril, sem pó, com bainha, isenta de látex natural, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.			
15	Luva cirúrgica, material em borracha sintética, tamanho 8,0; estéril, sem pó, com bainha, isenta de látex natural, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	620098	PAR	40.000
16	Escova dupla face para assepsia das mãos e antebraços, descartável, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capazes de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução degermante com Gluconato de Clorexidina (Escova embebida com no mínimo 10 ml de Digluconato de clorexidina a 2% embalagem individualmente em polipropileno com características de impermeabilidade a líquidos para uso no Centro Cirúrgico)	620163	UNID	25.000
17	Escova para degermação, embalada individualmente, dupla face c/ cerdas e esponja seca, estéril, descartável. Sem Agente Químico.	620165	UNID	8.000
18	ESPONJA HEMOSTÁTICA Tela de tecido trançado absorvível e estéril, preparada pela oxidação controlada de CELULOSE regenerada. Tamanho: cerca de 5,1 cm x 7,6 cm	431232	UNID	200

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Abaixador de língua, descartável, em madeira lisa, isento de rebarbas, com superfícies acabadas, pacote com 100 unidades.	629305	PCT	5.000
2	Absorvente higiênico hospitalar (pós-parto), medindo 22x6cm e 14 g, com 20 absorventes, abas arredondadas e aderente.	301728	PCT	40.000
3	Algodão hidrófilo em rolo, macio, absorvente, isento de impurezas, envolvido em papel especial, interfolhado, com 500 g.	628473	UNID	30.000
4	Atadura de algodão 10 cm x 1,80 m	628439	ROLO	6.120
5	Atadura de Crepom 10 cm	628378	ROLO	80.000
6	Atadura de Crepom 12 cm	628397	ROLO	80.000
7	Atadura de Crepom 15 cm	628398	ROLO	80.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

8	Atadura de Crepom 20 cm	628399	ROLO	70.000
9	Atadura de Crepom 30 cm	628392	ROLO	40.000
10	Atadura gessada rápida 10 cm x 3 m	628323	ROLO	30

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Compressa de Campo Operatório confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , aproximadamente 45x50cm. Pacote com 50 unidades. Gramatura igual ou maior a 34 g, com fio radiopaco. O produto deve vir impresso no rotulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro na Anvisa.	623075	PCT	30.000
2	Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão, c/ fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 dobras, 13 fios/cm ² , 91 cm x 91 cm.	628269	UNID	3.000
3	Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão, c/ fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 dobras, 5 camadas, 13 fios/cm ² , 7,5 cm x 7,5 cm. Pacote com 500 unidades.	628256	PCT	30.000
4	Compressa de gaze estéril, hidrófila em tecido de algodão, c/fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios/cm ² , 7,5 cm x 7,5 cm. Estéril, descartável. Pacote com 10 unidades.	628250	PCT	15.000
5	Aparelho descartável para TRICOTOMIA, com no mínimo duas lâminas inox, com cabo plástico reforçado, com proteção individual para lâmina	441933	UNID	10.000
6	Haste flexível em plástico com algodão nas extremidades, pacote com 100 unidades.	481317	CX	400
7	Lacre de Segurança numerado, para carrinho de urgência e emergência, confeccionado em polietileno ou polipropileno.	458892	UND	10.000
8	Preservativo sem lubrificante para ultrassonografia	325431	UNID	10.000

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)

CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

1	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete radiopaco, ponta atraumática, SEM balão, estéril, nº 3,0	428137	UNID	30
2	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete radiopaco, ponta atraumática, SEM balão, estéril, nº 3,5	428138	UNID	30
3	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete radiopaco, ponta atraumática, SEM balão, estéril, nº 4,0	428135	UNID	30
4	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete radiopaco, ponta atraumática, SEM balão, estéril, nº 4,5	428139	UNID	20
5	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete diopaco, ponta atraumática, SEM balão,estéril, nº 2,5.	483955	UNID	20
6	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 0 (50mm)	450983	UNID	30
7	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 1 (60mm)	450963	UNID	30
8	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 2 (70mm)	450964	UNID	60
9	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 3 (70mm)	450965	UNID	80
10	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 4 (100mm)	450966	UNID	80
11	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 5 (100mm)	450967	UNID	60
12	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 6 (100mm)	450968	UNID	60
13	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 7,0 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado	255926	UNID	50
14	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 7,5 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado	255102	UNID	50
15	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de	255101	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 8,0 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado			
16	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 8,5 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado	255106	UNID	50
17	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 9,0 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado	255107	UNID	50
18	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 12mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474828	UNID	24
19	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 4 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474821	UNID	24
20	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 5 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474822	UNID	24
21	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 6 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474823	UNID	24
22	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU),	474824	UNID	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	DIÂMETRO 7 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE			
23	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 8 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474825	UNID	24
24	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 9 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474826	UNID	24
25	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 10 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474827	UNID	24
26	Conjunto drenagem de tórax, frasco coletor graduado, pvc transparente, aplicação adulto, volume 2000 mL, tampa com rosca com 2 extensões silicone, pinça clamp, conector padrão com protetor, dreno silicone flexível, multiperfurado 36FR, estéril, descartável.	619323	UNID	90
27	Conjunto drenagem de tórax, frasco coletor graduado, pvc transparente, aplicação pediátrico, volume 1000, tampa com rosca com 2 extensões silicone, pinça clamp, conector padrão com protetor, dreno silicone flexível, multiperfurado 10 FR, estéril, descartável.	619796	UNID	40
28	Conjunto drenagem de tórax, frasco coletor graduado, pvc transparente, aplicação pediátrico,	619781	UNID	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)

CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	volume 1000, tampa com rosca com 2 extensões silicone, pinça clamp, conector padrão com protetor, dreno silicone flexível, multiperfurado 12 FR, estéril, descartável.			
29	Conjunto drenagem de tórax, frasco coletor graduado, pvc transparente, aplicação pediátrico, volume 1000, tampa com rosca com 2 extensões silicone, pinça clamp, conector padrão com protetor, dreno silicone flexível, multiperfurado 14 FR, estéril, descartável.	619782	UNID	60
30	Dispositivo para mistura ou reconstituição de medicamentos em frascos, sem contato com ambiente externo.	479647	UNID	4.500
31	Dreno de Penrose, material borracha, estéril nº 01, descartável, embalagem individual, sem gaze	438519	UNID	100
32	Dreno de Penrose, material borracha, estéril nº 02, descartável, embalagem individual, sem gaze	438522	UNID	110
33	Dreno de Penrose, material borracha, estéril nº 03, descartável, embalagem individual, sem gaze	440501	UNID	110
34	Dreno de Penrose, material borracha, estéril nº 04, descartável, embalagem individual, sem gaze	440502	UNID	110
35	Dreno de Sucção 3,2 mm (sistema fechado), indicado para aspiração e drenagem de substâncias líquidas no organismo em procedimentos pós-cirúrgicos. Composto de bomba de sucção plástica sanfonada com capacidade e escala graduada até 500ml, tampa obturadora para esvaziamento e alça de sustentação tubo em PVC multiperfurado e filamento radiopaco em toda extensão com pinça oclusora, devidamente conectada a agulha de aço inox com ponta perfurante e protetor, extensões em PVC para uso de mais 2 vias de sucção, com conector em silicone de 3 vias com conexão para a bomba de sucção. Embalagem individual. Estéril.	440639	UNID	120
36	Dreno de Sucção 4,8 mm (sistema fechado), indicado para aspiração e drenagem de substâncias líquidas no organismo em procedimentos pós-cirúrgicos. Composto de bomba de sucção plástica sanfonada com capacidade e escala graduada até 500ml, tampa obturadora para esvaziamento e alça de sustentação tubo em PVC multiperfurado e filamento radiopaco em toda extensão com pinça oclusora, devidamente conectada a agulha de aço inox com ponta perfurante e protetor, extensões em PVC para uso de mais 2 vias de sucção, com conector em silicone de 3 vias com conexão para a	464739	UNID	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	bomba de sucção. Embalagem individual. Estéril.			
37	Dreno de Sucção 6,4 mm (sistema fechado), indicado para aspiração e drenagem de substâncias líquidas no organismo em procedimentos pós-cirúrgicos. Composto de bomba de sucção plástica sanfonada com capacidade e escala graduada até 500ml, tampa obturadora para esvaziamento e alça de sustentação tubo em PVC multiperfurado e filamento radiopaco em toda extensão com pinça oclusora, devidamente conectada a agulha de aço inox com ponta perfurante e protetor, extensões em PVC para uso de mais 2 vias de sucção, com conector em silicone de 3 vias com conexão para a bomba de sucção. Embalagem individual. Estéril.	464740	UNID	120
38	Dreno Kehr nº 12-transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. Possui linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Esterilizado em óxido de etileno (ETO).	438517	UNID	36
39	Dreno Kehr nº 14-transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. Possui linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Esterilizado em óxido de etileno (ETO).	438511	UNID	36
40	Dreno Kehr nº 16-transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. Possui linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Esterilizado em óxido de etileno (ETO).	438515	UNID	36
41	Seringa Heparinizada 3mL, sem agulha.	440373	UNID	3.600
42	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 14fr (adulto), estéril.	454397	UNID	510
43	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 14fr (adulto), estéril.	454392	UNID	200
44	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda	454398	UNID	300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)

CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	graduada com marca colorida, cobertura siliconada, válvula sucção, válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 16fr (adulto), estéril.			
45	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconizada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal e traqueostomia 08fr (neonatal), estéril.	454406	UNID	150
46	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconizada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 10fr (pediátrico), estéril.	454394	UNID	30
47	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconizada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 12fr (adulto), estéril.	454400	UNID	350
48	Sonda uretral tipo foley nº 06, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436039	UNID	290
49	Sonda uretral tipo foley nº 24, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436836	UNID	150
50	Sonda uretral tipo foley, nº 08, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436005	UNID	160
51	Sonda uretral tipo foley, nº 10, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436008	UNID	160
52	Sonda uretral tipo foley, nº 12, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436009	UNID	540
53	Sonda uretral tipo foley, nº 14, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436002	UNID	8.000
54	Sonda uretral tipo foley, nº 16, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436007	UNID	6.500
55	Sonda uretral tipo foley, nº 18, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436003	UNID	1.500
56	Sonda uretral tipo foley, nº 20, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436010	UNID	1.100
57	Sonda uretral tipo foley, nº 22, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436004	UNID	600
58	Sonda de Nutrição Enteral adulto n.º 12FR - 120 cm de comprimento, produzida em poliuretano, acompanha fio-guia e conexão luer lock	435902	UNID	1.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

59	Sonda de Nutrição Enteral adulto n.º 14FR - 120 cm de comprimento, produzida em poliuretano, acompanha fio-guia e conexão luer lock	632098	UNID	300
60	Sonda de Nutrição Enteral infantil n.º 06FR - 60 cm de comprimento, produzida em poliuretano, acompanha fio-guia e conexão luer lock	435897	UNID	40
61	Sonda de Nutrição Enteral infantil n.º 08FR - 60 cm de comprimento, produzida em poliuretano, acompanha fio-guia e conexão luer lock	435900	UNID	150
62	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéria, nº 06	435903	UNID	870
63	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéria, nº 08	435904	UNID	440
64	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéria, nº 10	438396	UNID	440
65	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéria, nº 12	438397	UNID	300
66	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéria, nº 14	438398	UNID	300
67	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéria, nº 16	438399	UNID	590
68	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéria, nº 18	438400	UNID	300
69	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 04	289970	UNID	3.000
70	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 06	289966	UNID	15.000
71	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 08	289969	UNID	15.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)

CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

72	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 10	289967	UNID	3.000
73	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 12	373735	UNID	9.500
74	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 14	289968	UNID	6.000
75	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 16	279762	UNID	1.900
76	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 18	283986	UNID	440
77	Sonda de gastrostomia 12, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.	463622	UNID	50
78	Sonda de gastrostomia 14, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.	440108	UNID	50
79	Sonda de gastrostomia 16, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.	440112	UNID	40
80	Sonda de gastrostomia 18, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-	440117	UNID	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)

CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.			
81	Sonda de gastrostomia 20, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.	440118	UNID	40
82	Sonda nasogástrica Longa Nº 06, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	437216	UNID	145
83	Sonda nasogástrica Longa Nº 08, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	437217	UNID	145
84	Sonda nasogástrica Longa Nº 12, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435907	UNID	950
85	Sonda nasogástrica Longa Nº 14, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435908	UNID	2.000
86	Sonda nasogástrica Longa Nº 16, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435909	UNID	1.800
87	Sonda nasogástrica Longa Nº 18, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435910	UNID	1.800
88	Sonda nasogástrica Longa Nº 20, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435911	UNID	1.600
89	Sonda nasogástrica Longa Nº 10, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435906	UNID	600
90	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 22.	436004	UNID	7.900



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

91	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 03 vias, estéril, nº 18.	436012	UNID	300
92	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 03 vias, estéril, nº 20.	436018	UNID	300
93	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 06.	436228	UNID	8.100
94	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 08.	438409	UNID	24.300
95	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 10.	436042	UNID	24.700
96	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 12.	435986	UNID	39.500
97	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 14.	435982	UNID	14.400
98	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 16.	435985	UNID	800
99	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 20	435987	UNID	200
100	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, aramada nº 5,5	451322	UNID	30
101	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, aramada nº 6,0	451323	UNID	30
102	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, aramada nº 6,5	451325	UNID	30
103	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, aramada nº 7,0	451321	UNID	30
104	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 1,5	451308	UNID	30
105	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 2,0	604877	UNID	30
106	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 2,5	451283	UNID	30
107	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 3,0	451311	UNID	100
108	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 3,5	451317	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

109	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 4,0	451318	UNID	100
110	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 4,5	451312	UNID	100
111	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 5,0	451316	UNID	100
112	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 5,5	451322	UNID	100
113	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 6,0	451323	UNID	180
114	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 6,5	451325	UNID	500
115	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 7,0	451321	UNID	1.800
116	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 7,5	451314	UNID	2.400
117	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 8,0	451327	UNID	1.500
118	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 8,5	451320	UNID	600
119	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 9,0	451319	UNID	200
120	Tubo em borracha de Látex natural nº 200, Pacote com 15 M	459105	UNID	200
121	Tubo em borracha de silicone nº 204,15m. Não estéril, autoclavável	459100	UNID	1.300
122	Fixador de tubo endotraqueal para tubos de 5 a 10 mm, com barreira de resina sintética de hidrocolóide aderente ao rosto, com braçadeira do tubo de encaixe móvel que prende o tubo firmemente, tira acolchoada de pescoço ajustável, fácil e segura de manusear. Embalado individualmente. Não Contém látex. silicone, polímero sintético hidrofílico, pino metálico e contra-pino de Ag / AgCl.	481528	UNID	200

LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Eletrodo para monitorização cardíaca, produto de uso único, composto em espuma de polietileno, polivinilálcool, coberto com adesivo acrílico, polietileno coberto com silicone, polímero	461243	UNID	100.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	sintético hidrofílico, pino metálico e contra-pino de Ag / AgCl.			
2	Equipo Multivias para conexão de Soluções Parenterais, em duas vias com Clamp, descartável, estéril. Adulto	459685	UNID	70.000
3	Equipo multivias primming reduzido, extensor de 2 vias para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções parenterais compatíveis, com tubo fino e primming reduzido para pequenas infusões neonatologia.	457527	UNID	15.000
4	Equipo para soro, microgotas, com bureta graduada (100 a 150ml) com gotejador e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido com pinça rolete, flash-ball e injetor lateral estéril. MICROFIX	609709	UNID	7.000
5	Equipo para infusão de sangue e hemoderivados com câmara flexível e filtro para retenção de partículas, tubo em vinil translúcido, com pinça rolete e flash-ball, estéril.	609779	UNID	8.000
6	Equipo para soro, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1mL/20 gotas e filtro de ar e injetor lateral, tubo em vinil translúcido com pinça rolete, flash-ball, estéril.	609447	UNID	160.000
7	Perfurador de membrana amniótica, material plástico, comprimento 27 cm, com características adicionais estéril, descartável.	436810	NID	2.000
8	Torneira 3 vias para infusão de soluções parenterais, material plástico rígido, transparente, uso de alta pressão, volante giratório, protetor luer lock, estéril, descartável.	457481	UNID	7.000
9	Colar cervical em Espuma De Poliuretano. Malha de algodão com tiras ajustáveis em velcro. Tamanho G	455917	UNID	250
10	Colar cervical em Espuma De Poliuretano. Malha de algodão com tiras ajustáveis em velcro. Tamanho M	455918	UNID	250
11	Colar cervical em Espuma De Poliuretano. Malha de algodão, com tiras ajustáveis em velcro. Tamanho P	455919	UNID	250

LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Coletor de urina infantil masculino, sistema aberto,	619195	UNID	68000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	descartável, capacidade: cerca de 100ml			
2	Coletor de urina plástico descartável, para incontinência, adulto, masculino, tipo condon, circuito min 1,2M.	485174	UNID	2000
3	Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, capacidade de 2.000mL, com válvula antirefluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tubo coletor em vinil translúcido com adaptador, estéril.	432133	UNID	13000
4	Coletor de urina infantil feminino, sistema aberto, descartável, capacidade: cerca de 100ml	619195	UNID	8000
5	Coletor de urina sistema aberto, material plástico, capacidade: cerca de 2.000mL. Graduação de 100 em 100ml. Não estéril, descartável.	619176	UNID	90000
6	Coletor universal com tampa rosqueadora, com boca larga de no mínimo 45mm, confeccionado em polipropileno, não estéril com capacidade de 80mL	619132	UNID	36000
7	Frasco coletor de secreção, capacidade 120ml com tampa rosca e duas vias, estéril. Tampa rosqueável; Alça para transporte e fixação; Etiqueta de identificação; Acompanha tubo em pvc para conexão à sonda; Estéril.	619160	UNID	200
8	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, material PAPEL, 70 cmx50 m, aplicação maca hospitalar	481789	ROLO	8.000
9	Papel Milimetrado para Eletrocardiograma (ECG) termossensível 210 mm x 20 m	438061	UNID	600
10	Papel Grau cirúrgico bombina 12 cm x 100 metros	442484	UNID	500
11	Papel Grau cirúrgico bombina 15 cm x 100 metros	443438	UNID	2.000
12	Papel Grau cirúrgico bombina 20 cm x 100 metros	442384	UNID	1.000
13	Papel Grau cirúrgico bombina 25 cm x 100 metros	446031	UND	1.200
14	Papel Grau cirúrgico bombina 30 cm x 100 metros	442386	PAR	900
15	Papel Grau cirúrgico bombina 40 cm x 100 metros	442388	UND	1.000

LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Almotolia fotossensível em plástico graduado com tampa 250mL.	279887	UNID	1.200
2	Almotolia transparente em plástico graduado com	280476	UNID	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	tampa 250mL.			
3	Aspirador manual INTRAUTERINO, À VÁCUO em FORMA DE SERINGA, com dupla válvula, adaptável a cânula de aspiração intrauterina, CAPACIDADE 60ml, material PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL. Apresentação: UNIDADE	459178	UNID	40
4	Bolsa de colostomia Adulto drenável, transparente com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável 19-64mm. Composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose	430733	UNID	160
5	Bolsa de colostomia infantil drenável, transparente com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável 19-64mm. Composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, óleo mineral, acetato de vinilileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila. Fechamento em cauda por sobreposição de fechos plásticos, com bolso bloqueio, que cobre o fecho	477372	UNID	100
6	Clamp umbilical, estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente e com fecho de segurança inviolável, medindo aproximadamente 6 cm.	447065	UNID	5.000
7	Manta aluminizada 140 x 210 metros	613767	UNID	1.200
8	Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir black-out que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho G	479667	UNID	350
9	Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir blackout que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho P	479669	UNID	250
10	Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir blackout que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho M	479668	UNID	350
11	Pulseira para identificação mãe-filho confeccionada em plástico macio, resistente, antialérgico,	479732	UNID	8.000



	desmontável, a área de inscrição deverá permitir o uso de caneta esferográfica, com lacre inviolável em plástico rígido, bordas laterais delicadas que não agridam a pele, conjunto mãe-filho.			
12	Tela protésica de polipropileno 15,2 cm x 15,2 cm	435028	UNID	300
13	Tela protésica de polipropileno 30 cm x 30 cm	435030	UNID	300
14	Termômetro clínico digital, com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	435801	UNID	5.000

1.4. No caso de ocorrência de divergências entre a descrição do item do código CATSER/CATMAT e a descrição no item do TR, prevalece aquela contida no Termo de Referência.

1.5. Os itens com valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.5. Os itens cuja participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), constam na planilha orçamentária.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.10. Empresas em que seus sócios são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou



parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau, conforme Decreto Municipal nº 5.632/2012, alterado pelo Decreto Municipal 5.680/2013.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a



usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos no sistema eletrônico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou Lote/grupo.**
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 6.11.** O envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



6.14. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



6.19.1.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente



quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



8.5. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do Portal Compras.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas horas)**. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, justificadamente por uma única vez.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou a comissão de contratação e/ou Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Os interessados em participar do cadastro de reserva deverão encaminhar para o e-mail: sesad.parnamirimrn@gmail.com sua solicitação no prazo de até 24h após homologação do referido certame licitatório.

10.2 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos Decreto Municipal nº. 7.288/2023.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas



condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, desde que solicitados no sítio eletrônico: <https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>



12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. As Infrações e Sanções Administrativas estão elencadas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: sesad.parnamirimrn@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://parnamirim.rn.gov.br/> e no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

14.11. Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Parnamirim/RN, 05 de junho de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – sala 103, Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).
CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN, buscando-se garantir o pleno funcionamento das unidades hospitalares na prestação de assistência de qualidade aos pacientes durante o ano de 2025.

1.2 A presente aquisição dar-se-á por Modalidade de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento no Decreto Municipal nº 7.288, de 13 de novembro de 2023 e Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de insumos hospitalares é essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pelo Município de Parnamirim/RN, atendendo aos princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). A disponibilização adequada desses insumos possibilita a execução de procedimentos médicos e hospitalares, prevenindo a interrupção do atendimento e assegurando a qualidade da assistência prestada à população.

2.2 A Política Nacional de Atenção Hospitalar (Portaria GM/MS nº 3.390/2013) também reforça a necessidade de infraestrutura e insumos adequados para o atendimento hospitalar, garantindo a segurança do paciente e a eficiência dos serviços prestados. Dessa forma, a aquisição planejada e regular dos insumos hospitalares é imprescindível para o cumprimento das diretrizes de política pública em saúde. As quantidades mencionadas são necessárias para garantir a dispensação regular e parcelada por um período de 12 (meses).

2.3 Esses insumos são indispensáveis para realização de procedimentos médicos, diagnósticos, tratamentos e manutenção das condições de saúde dos pacientes, os insumos hospitalares são um suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento e nos procedimentos cirúrgicos o que afetaria a qualidade de vida do usuário e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde de forma ampla, visto que a saúde é direito de todos e dever do estado, conforme consta na Constituição Federal.

2.4 A modalidade escolhida possibilita um planejamento eficiente, garantindo a contratação de fornecedores qualificados, a redução de custos com estoques elevados e a adequação dos fornecimentos às reais necessidades das unidades de saúde. Ademais, a aquisição parcelada evita desperdícios e permite ajustes conforme o consumo efetivo, promovendo a economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.5 Diante do exposto, a aquisição de insumos hospitalares por meio de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço se mostra a solução mais adequada para atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Parnamirim/RN. A medida está alinhada às políticas públicas de saúde e à legislação vigente,

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados à população.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Avental descartável, impermeável, estéril. Confeccionado em não tecido pelo processo SMS, acabamento em selagem ultrassônica. Tamanho aprox. de 1,40m x 1,55m, gramatura mínima de 50g/m ² , mangas longas raglã com punho em ribana, possui tiras internas nas costas e externas na cintura com fechamento em traspasse lateral (OPA). Acompanha toalha de não tecido absorvente para secagem das mãos. Embalado em dobra cirúrgica.	604923	UNID	40.000
2	Avental ou capote estéril. Confeccionado em material SMS 100% POLIPROPILENO, Tamanho G, repelente a fluidos, descartável, gramatura mínima de 45g/m ² , mangas longas com punhos em malha sanfonada, fechamento com tiras de amarrar na cervical e lombar. Barreira microbiana e viral.	604968	UNID	50.000
3	Avental descartável, uso hospitalar, polipropileno, manga longa, punho fechado c/elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalérgico, maleável e resistente, sem velcro, 30g/m	604955	UNID	60.000
4	Coletor para descartar material perfuro-cortante, em polipropileno, rígido, impermeável, resistente a perfurações, obedecendo às especificações da NBR 9191. Capacidade 20 Litros.	623110	UNID	10.300
5	Máscara cirúrgica descartável, tipo não tecido, três camadas de filtragem, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação elástico para orelhas, clip nasal embutido, hipoalergênica.	485312	UNID	800.000
6	Máscara de Proteção Facial (PFF-2/N-95), peça semi facial filtrante, tipo respirador, aplicação: proteção contra partículas e agentes biológicos (vírus, bactérias, bacilo da tuberculose), constituído por fibras sintéticas dispostas em no mínimo 4 camadas; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração 95% de partículas de até 0,3 micrômetros, descartável, atóxica, hipoalergênica, inodora. De acordo com a ABNT/ NBR 13698, com certificado de aprovação e registro no MS.	485529	UNID	250.000

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

7	Máscara de proteção facial - Face Shield - constituído de coroa e carneira de plástico, regulagem de tamanho através de ajuste simples, visor em plástico esférico incolor, visor medindo aproximadamente 195 mm de largura e 200 mm de altura.	485530	UNID	60
8	Óculos de proteção individual	373538	UNID	3.500
9	Sapatilha descartável, uso hospitalar (propé)	436856	PAR	400.000
10	Touca hospitalar, descartável, com elástico, não tecido, 100% polipropileno, gramatura: cerca de 20 g/m2, tamanho único, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	428619	UND	400.000
11	Espaçador ADULTO, para inalação de broncodilatador, encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, constituído por reservatório rígido, translúcido, máscara PVC.	473654	UND	650
12	Espaçador INFANTIL, para inalação de broncodilatador, encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, constituído por reservatório rígido, translúcido, máscara PVC. Tamanho M. De 2 A 13 Anos.	362097	UND	600
13	Espaçador INFANTIL, para inalação de broncodilatador, encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, constituído por reservatório rígido, translúcido, Máscara PVC. Tamanho P. De 0 A 2 Anos.	357699	UND	900
14	Filtro umidificador: Filtro tipo HMEF com traquéia, para aplicação auto umidificador e aquecimento, tipo higroscópio, constituído internamente de material condensador coberto por sal higroscópio, com filtração bacteriológica e viral, eficiência de retenção maior que 99%; fabricado externamente em polipropileno, para uso em ventilação pulmonar adulto/pediátrico, fornecido em embalagem individual, em material estéril e descartável, para conexão em circuitos ventilatórios	479615	UND	3.500
15	Kit para nebulização adulto, com copo dosador, máscara e mangueira de silicone	435418	KIT	1.200
16	Kit para nebulização infantil, com copo dosador, máscara e mangueira de silicone	435419	KIT	800
17	Kit máscara de VENTURI adulto.	454554	KIT	1.000
18	Kit máscara de VENTURI infantil.	454555	KIT	800
LOTE 02				

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Cobre corpo, é constituído em material polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Comprimento 2,20 m, largura 0,90 m. (Tamanho GG)	435432	UNID	1.500
2	Cobre corpo, é constituído em material polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Comprimento 1,00 m, largura 0,50 m. (Tamanho P)	432208	UNID	275
3	Cobre corpo, material polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Comprimento 2,10 m, largura 0,90 m.(Tamanho G)	254225	UNID	2.500
4	Cobre corpo, material polietileno de baixa densidade (PEBD), comprimento 0,6 m, largura 0,30 m, características adicionais: neonatal com zíper em toda extensão.	315846	UNID	500
5	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável, com adesividade firme e segura a base de zinco, carretel c/ 10 cm x 4,5 m, com capa plástica de proteção.	446603	UNID	15.000
6	Esparadrapo em tecido sintético de acetato, com massa adesiva a base de resina acrílica, HIPOALERGÊNICO, dimensões 25mm x 10m	631778	UNID	22.000
7	Fita adesiva branca, uso hospitalar, 19mmx50m.	350646	UNID	10.000
8	Fita adesiva para teste de autoclave, 19mmx30m.	332343	UNID	10.000
LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, Tamanho G, caixa c/ 100	619842	CX	10.000
2	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, Tamanho M,	619841	CX	80.000

Assinado por 1 pessoa: LEALDO PEZZI ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4B58-927D-E03A-947B> e informe o código 4B58-927D-E03A-947B

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

	caixa c/ 100			
3	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, Tamanho P, caixa c/ 100	619840	CX	80.000
4	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, Tamanho PP, caixa c/ 100	61989	CX	80.000
5	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 7,0	620076	PAR	80.000
6	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 7,5	620077	PAR	80.000
7	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 8,0	620078	PAR	40.000
8	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 8,5.	620079	PAR	15.000
9	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 6,5	620075	PAR	30.000
10	Luva para procedimento não cirúrgico, material 100% borracha Nitrílica, sem talco ou amido, cor azul, descartável, não estéril. Tamanho M, caixa c/ 100	208577	CX	20.000
11	Luva para procedimento não cirúrgico, material 100% borracha Nitrílica, sem talco ou amido, cor azul, descartável, não estéril. Tamanho P, caixa c/ 100	208608	CX	20.000
12	Luva para procedimento não cirúrgico, material 100% borracha Nitrílica, sem talco ou amido, cor azul, descartável, não estéril. Tamanho G, caixa c/ 100	208545	CX	30.000
13	Luva cirúrgica, material em borracha sintética, tamanho 7,0; estéril, sem pó, com bainha, isenta de látex natural, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	620076	PAR	55.000
14	Luva cirúrgica, material em borracha sintética, tamanho 7,5; estéril, sem pó, com bainha, isenta de látex natural, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	620097	PAR	55.000
15	Luva cirúrgica, material em borracha sintética, tamanho 8,0; estéril, sem pó, com bainha, isenta de látex natural, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	620098	PAR	40.000
16	Escova dupla face para assepsia das mãos e antebraços, descartável, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capazes de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente	620163	UNID	25.000

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

	impregnada com solução degermante com Gluconato de Clorexidina (Escova embebida com no mínimo 10 ml de Digluconato de clorexidina a 2% embalagem individualmente em polipropileno com características de impermeabilidade a líquidos para uso no Centro Cirúrgico)			
17	Escova para degermação, embalada individualmente, dupla face c/ cerdas e esponja seca, estéril, descartável. Sem Agente Químico.	620165	UNID	8.000
18	ESPONJA HEMOSTÁTICA Tela de tecido trançado absorvível e estéril, preparada pela oxidação controlada de CELULOSE regenerada. Tamanho: cerca de 5,1 cm x 7,6 cm	431232	UNID	200
LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Abaixador de língua, descartável, em madeira lisa, isento de rebarbas, com superfícies acabadas, pacote com 100 unidades.	629305	PCT	5.000
2	Absorvente higiênico hospitalar (pós-parto), medindo 22x6cm e 14 g, com 20 absorventes, abas arredondadas e aderente.	301728	PCT	40.000
3	Algodão hidrófilo em rolo, macio, absorvente, isento de impurezas, envolvido em papel especial, interfolhado, com 500 g.	628473	UNID	30.000
4	Atadura de algodão 10 cm x 1,80 m	628439	ROLO	6.120
5	Atadura de Crepom 10 cm	628378	ROLO	80.000
6	Atadura de Crepom 12 cm	628397	ROLO	80.000
7	Atadura de Crepom 15 cm	628398	ROLO	80.000
8	Atadura de Crepom 20 cm	628399	ROLO	70.000
9	Atadura de Crepom 30 cm	628392	ROLO	40.000
10	Atadura gessada rápida 10 cm x 3 m	628323	ROLO	30
LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Compressa de Campo Operatório confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , aproximadamente 45x50cm. Pacote com 50 unidades. Gramatura igual ou maior a 34 g, com fio radiopaco. O produto deve vir impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro na Anvisa.	623075	PCT	30.000
2	Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão, c/ fibras			

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

	uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 dobras, 13 fios/cm2, 91 cm x 91 cm.	628269	UNID	3.000
3	Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão, c/ fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 dobras, 5 camadas, 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm. Pacote com 500 unidades.	628256	PCT	30.000
4	Compressa de gaze estéril, hidrófila em tecido de algodão, c/fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm. Estéril, descartável. Pacote com 10 unidades.	628250	PCT	15.000
5	Aparelho descartável para TRICOTOMIA, com no mínimo duas lâminas inox, com cabo plástico reforçado, com proteção individual para lâmina	441933	UNID	10.000
6	Haste flexível em plástico com algodão nas extremidades, pacote com 100 unidades.	481317	CX	400
7	Lacre de Segurança numerado, para carrinho de urgência e emergência, confeccionado em polietileno ou polipropileno.	458892	UND	10.000
8	Preservativo sem lubrificante para ultrassonografia	325431	UNID	10.000

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete radiopaco, ponta atraumática, SEM balão, estéril, nº 3,0	428137	UNID	30
2	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete radiopaco, ponta atraumática, SEM balão, estéril, nº 3,5	428138	UNID	30
3	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete radiopaco, ponta atraumática, SEM balão, estéril, nº 4,0	428135	UNID	30
4	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete radiopaco, ponta atraumática, SEM balão, estéril, nº 4,5	428139	UNID	20
5	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete diopaco, ponta atraumática, SEM balão,estéril, nº 2,5.	483955	UNID	20
6	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 0 (50mm)	450983	UNID	30
7	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 1 (60mm)	450963	UNID	30

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

8	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 2 (70mm)	450964	UNID	60
9	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 3 (70mm)	450965	UNID	80
10	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 4 (100mm)	450966	UNID	80
11	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 5 (100mm)	450967	UNID	60
12	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 6 (100mm)	450968	UNID	60
13	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 7,0 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado	255926	UNID	50
14	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 7,5 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado	255102	UNID	50
15	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 8,0 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado	255101	UNID	50
16	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 8,5 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado	255106	UNID	50
17	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 9,0 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado	255107	UNID	50
18	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 12mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474828	UNID	24

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

19	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 4 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474821	UNID	24
20	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 5 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474822	UNID	24
21	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 6 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474823	UNID	24
22	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 7 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474824	UNID	24
23	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 8 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474825	UNID	24
24	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 9 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474826	UNID	24
25	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 10 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura	474827	UNID	24

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

	em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE			
26	Conjunto drenagem de tórax, frasco coletor graduado, pvc transparente, aplicação adulto, volume 2000 mL, tampa com rosca com 2 extensões silicone, pinça clamp, conector padrão com protetor, dreno silicone flexível, multiperfurado 36FR, estéril, descartável.	619323	UNID	90
27	Conjunto drenagem de tórax, frasco coletor graduado, pvc transparente, aplicação pediátrico, volume 1000, tampa com rosca com 2 extensões silicone, pinça clamp, conector padrão com protetor, dreno silicone flexível, multiperfurado 10 FR, estéril, descartável.	619796	UNID	40
28	Conjunto drenagem de tórax, frasco coletor graduado, pvc transparente, aplicação pediátrico, volume 1000, tampa com rosca com 2 extensões silicone, pinça clamp, conector padrão com protetor, dreno silicone flexível, multiperfurado 12 FR, estéril, descartável.	619781	UNID	40
29	Conjunto drenagem de tórax, frasco coletor graduado, pvc transparente, aplicação pediátrico, volume 1000, tampa com rosca com 2 extensões silicone, pinça clamp, conector padrão com protetor, dreno silicone flexível, multiperfurado 14 FR, estéril, descartável.	619782	UNID	60
30	Dispositivo para mistura ou reconstituição de medicamentos em frascos, sem contato com ambiente externo.	479647	UNID	4.500
31	Dreno de Penrose, material borracha, estéril nº 01, descartável, embalagem individual, sem gaze	438519	UNID	100
32	Dreno de Penrose, material borracha, estéril nº 02, descartável, embalagem individual, sem gaze	438522	UNID	110
33	Dreno de Penrose, material borracha, estéril nº 03, descartável, embalagem individual, sem gaze	440501	UNID	110
34	Dreno de Penrose, material borracha, estéril nº 04, descartável, embalagem individual, sem gaze	440502	UNID	110
35	Dreno de Sucção 3,2 mm (sistema fechado), indicado para aspiração e drenagem de substâncias líquidas no organismo em procedimentos pós-cirúrgicos. Composto de bomba de sucção plástica sanfonada com capacidade e escala graduada até 500ml, tampa obturadora para esvaziamento e alça de sustentação tubo em PVC multiperfurado e filamento radiopaco em toda extensão com pinça oclusora, devidamente conectada a agulha de aço inox com ponta perfurante e protetor, extensões em PVC para uso de mais 2 vias de sucção, com conector em silicone de 3 vias com	440639	UNID	120

Assinado por 1 pessoa: LEALDO PEZZI ARAÚJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4B58-927D-E03A-947B> e informe o código 4B58-927D-E03A-947B

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

	conexão para a bomba de sucção. Embalagem individual. Estéril.			
36	Dreno de Sucção 4,8 mm (sistema fechado), indicado para aspiração e drenagem de substâncias líquidas no organismo em procedimentos pós-cirúrgicos. Composto de bomba de sucção plástica sanfonada com capacidade e escala graduada até 500ml, tampa obturadora para esvaziamento e alça de sustentação tubo em PVC multiperfurado e filamento radiopaco em toda extensão com pinça oclusora, devidamente conectada a agulha de aço inox com ponta perfurante e protetor, extensões em PVC para uso de mais 2 vias de sucção, com conector em silicone de 3 vias com conexão para a bomba de sucção. Embalagem individual. Estéril.	464739	UNID	120
37	Dreno de Sucção 6,4 mm (sistema fechado), indicado para aspiração e drenagem de substâncias líquidas no organismo em procedimentos pós-cirúrgicos. Composto de bomba de sucção plástica sanfonada com capacidade e escala graduada até 500ml, tampa obturadora para esvaziamento e alça de sustentação tubo em PVC multiperfurado e filamento radiopaco em toda extensão com pinça oclusora, devidamente conectada a agulha de aço inox com ponta perfurante e protetor, extensões em PVC para uso de mais 2 vias de sucção, com conector em silicone de 3 vias com conexão para a bomba de sucção. Embalagem individual. Estéril.	464740	UNID	120
38	Dreno Kehr nº 12-transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. Possui linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Esterilizado em óxido de etileno (ETO).	438517	UNID	36
39	Dreno Kehr nº 14-transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. Possui linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Esterilizado em óxido de etileno (ETO).	438511	UNID	36
40	Dreno Kehr nº 16-transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. Possui linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Esterilizado em óxido de etileno (ETO).	438515	UNID	36
41	Seringa Heparinizada 3mL, sem agulha.	440373	UNID	3.600

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

42	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 14fr (adulto), estéril.	454397	UNID	510
43	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 14fr (adulto), estéril.	454392	UNID	200
44	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconada, válvula sucção, válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 16fr (adulto), estéril.	454398	UNID	300
45	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconizada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal e traqueostomia 08fr (neonatal), estéril.	454406	UNID	150
46	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconizada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 10fr (pediátrico), estéril.	454394	UNID	30
47	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconizada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 12fr (adulto), estéril.	454400	UNID	350
48	Sonda uretral tipo foley nº 06, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436039	UNID	290
49	Sonda uretral tipo foley nº 24, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436836	UNID	150
50	Sonda uretral tipo foley, nº 08, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436005	UNID	160
51	Sonda uretral tipo foley, nº 10, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436008	UNID	160
52	Sonda uretral tipo foley, nº 12, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436009	UNID	540

Assinado por 1 pessoa: LEALDO PEZZI ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4B58-927D-E03A-947B> e informe o código 4B58-927D-E03A-947B

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

53	Sonda uretral tipo foley, nº 14, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436002	UNID	8.000
54	Sonda uretral tipo foley, nº 16, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436007	UNID	6.500
55	Sonda uretral tipo foley, nº 18, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436003	UNID	1.500
56	Sonda uretral tipo foley, nº 20, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436010	UNID	1.100
57	Sonda uretral tipo foley, nº 22, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436004	UNID	600
58	Sonda de Nutrição Enteral adulto n.º 12FR - 120 cm de comprimento, produzida em poliuretano, acompanha fio-guia e conexão luer lock	435902	UNID	1.800
59	Sonda de Nutrição Enteral adulto n.º 14FR - 120 cm de comprimento, produzida em poliuretano, acompanha fio-guia e conexão luer lock	632098	UNID	300
60	Sonda de Nutrição Enteral infantil n.º 06FR - 60 cm de comprimento, produzida em poliuretano, acompanha fio-guia e conexão luer lock	435897	UNID	40
61	Sonda de Nutrição Enteral infantil n.º 08FR - 60 cm de comprimento, produzida em poliuretano, acompanha fio-guia e conexão luer lock	435900	UNID	150
62	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 06	435903	UNID	870
63	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 08	435904	UNID	440
64	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 10	438396	UNID	440
65	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 12	438397	UNID	300

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

66	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 14	438398	UNID	300
67	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 16	438399	UNID	590
68	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 18	438400	UNID	300
69	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 04	289970	UNID	3.000
70	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 06	289966	UNID	15.000
71	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 08	289969	UNID	15.000
72	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 10	289967	UNID	3.000
73	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 12	373735	UNID	9.500
74	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 14	289968	UNID	6.000
75	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 16	279762	UNID	1.900
76	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 18	283986	UNID	440
77	Sonda de gastrostomia 12, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.	463622	UNID	50

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

78	Sonda de gastrostomia 14, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.	440108	UNID	50
79	Sonda de gastrostomia 16, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.	440112	UNID	40
80	Sonda de gastrostomia 18, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.	440117	UNID	40
81	Sonda de gastrostomia 20, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.	440118	UNID	40
82	Sonda nasogástrica Longa Nº 06, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	437216	UNID	145
83	Sonda nasogástrica Longa Nº 08, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	437217	UNID	145
84	Sonda nasogástrica Longa Nº 12, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435907	UNID	950
85	Sonda nasogástrica Longa Nº 14, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435908	UNID	2.000

Assinado por 1 pessoa: LEALDO PEZZI ARAÚJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4B58-927D-E03A-947B> e informe o código 4B58-927D-E03A-947B

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

86	Sonda nasogástrica Longa Nº 16, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível,atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435909	UNID	1.800
87	Sonda nasogástrica Longa Nº 18, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435910	UNID	1.800
88	Sonda nasogástrica Longa Nº 20, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435911	UNID	1.600
89	Sonda nasogástrica Longa Nº 10, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435906	UNID	600
90	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 22.	436004	UNID	7.900
91	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 03 vias, estéril, nº 18.	436012	UNID	300
92	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 03 vias, estéril, nº 20.	436018	UNID	300
93	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 06.	436228	UNID	8.100
94	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 08.	438409	UNID	24.300
95	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 10.	436042	UNID	24.700
96	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 12.	435986	UNID	39.500
97	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 14.	435982	UNID	14.400
98	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 16.	435985	UNID	800
99	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 20	435987	UNID	200
100	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, aramada nº 5,5	451322	UNID	30

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

101	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, amada nº 6,0	451323	UNID	30
102	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, amada nº 6,5	451325	UNID	30
103	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, amada nº 7,0	451321	UNID	30
104	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 1,5	451308	UNID	30
105	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 2,0	604877	UNID	30
106	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 2,5	451283	UNID	30
107	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 3,0	451311	UNID	100
108	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 3,5	451317	UNID	100
109	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 4,0	451318	UNID	100
110	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 4,5	451312	UNID	100
111	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 5,0	451316	UNID	100
112	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 5,5	451322	UNID	100
113	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 6,0	451323	UNID	180
114	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 6,5	451325	UNID	500
115	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 7,0	451321	UNID	1.800
116	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 7,5	451314	UNID	2.400
117	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 8,0	451327	UNID	1.500
118	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 8,5	451320	UNID	600
119	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 9,0	451319	UNID	200
120	Tubo em borracha de Látex natural nº 200, Pacote com 15 M	459105	UNID	200
121	Tubo em borracha de silicone nº 204,15m. Não estéril, autoclavável	459100	UNID	1.300
122	Fixador de tubo endotraqueal para tubos de 5 a 10 mm, com barreira de resina sintética de hidrocolóide aderente ao rosto, com braçadeira do tubo de encaixe móvel que prende o tubo	481528	UNID	200

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

	firmemente, tira acolchoada de pescoço ajustável, fácil e segura de manusear. Embalado individualmente. Não Contém látex. silicone, polímero sintético hidrofílico, pino metálico e contra-pino de Ag / AgCl.			
LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Eletrodo para monitorização cardíaca, produto de uso único, composto em espuma de polietileno, polivinilálcool, coberto com adesivo acrílico, polietileno coberto com silicone, polímero sintético hidrofílico, pino metálico e contra-pino de Ag / AgCl.	461243	UNID	100.000
2	Equipo Multivias para conexão de Soluções Parenterais, em duas vias com Clamp, descartável, estéril. Adulto	459685	UNID	70.000
3	Equipo multivias primming reduzido, extensor de 2 vias para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções parenterais compatíveis, com tubo fino e primming reduzido para pequenas infusões neonatologia.	457527	UNID	15.000
4	Equipo para soro, microgotas, com bureta graduada (100 a 150ml) com gotejador e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido com pinça rolete, flash-ball e injetor lateral estéril. MICROFIX	609709	UNID	7.000
5	Equipo para infusão de sangue e hemoderivados com câmara flexível e filtro para retenção de partículas, tubo em vinil translúcido, com pinça rolete e flash-ball, estéril.	609779	UNID	8.000
6	Equipo para soro, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1mL/20 gotas e filtro de ar e injetor lateral, tubo em vinil translúcido com pinça rolete, flash-ball, estéril.	609447	UNID	160.000
7	Perfurador de membrana amniótica, material plástico, comprimento 27 cm, com características adicionais estéril, descartável.	436810	UNID	2.000
8	Torneira 3 vias para infusão de soluções parenterais, material plástico rígido, transparente, uso de alta pressão, volante giratório, protetor luer lock, estéril, descartável.	457481	UNID	7.000
9	Colar cervical em Espuma De Poliuretano. Malha de algodão com tiras ajustáveis em velcro. Tamanho G	455917	UNID	250
10	Colar cervical em Espuma De Poliuretano. Malha de algodão com tiras ajustáveis em velcro. Tamanho M	455918	UNID	250

Assinado por 1 pessoa: LEALDO PEZZI ARAÚJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4B58-927D-E03A-947B> e informe o código 4B58-927D-E03A-947B

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

11	Colar cervical em Espuma De Poliuretano. Malha de algodão, com tiras ajustáveis em velcro. Tamanho P	455919	UNID	250
LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Coletor de urina infantil masculino, sistema aberto, descartável, capacidade: cerca de 100ml	619195	UNID	68000
2	Coletor de urina plástico descartável, para incontinência, adulto, masculino, tipo condon, circuito min 1,2M.	485174	UNID	2000
3	Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, capacidade de 2.000mL, com válvula antirefluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tubo coletor em vinil translúcido com adaptador, estéril.	432133	UNID	13000
4	Coletor de urina infantil feminino, sistema aberto, descartável, capacidade: cerca de 100ml	619195	UNID	8000
5	Coletor de urina sistema aberto, material plástico, capacidade: cerca de 2.000mL.Graduação de 100 em 100ml. Não estéril, descartável.	619176	UNID	90000
6	Coletor universal com tampa rosqueadora, com boca larga de no mínimo 45mm, confeccionado em polipropileno, não estéril com capacidade de 80mL	619132	UNID	36000
7	Frasco coletor de secreção, capacidade 120ml com tampa rosca e duas vias, estéril. Tampa rosqueável; Alça para transporte e fixação; Etiqueta de identificação; Acompanha tubo em pvc para conexão à sonda; Estéril.	619160	UNID	200
8	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, material PAPEL, 70 cmx50 m, aplicação maca hospitalar	481789	ROLO	8.000
9	Papel Milimetrado para Eletrocardiograma (ECG) termossensível 210 mm x 20 m	438061	UNID	600
10	Papel Grau cirúrgico bombina 12 cm x 100 metros	442484	UNID	500
11	Papel Grau cirúrgico bombina 15 cm x 100 metros	443438	UNID	2.000
12	Papel Grau cirúrgico bombina 20 cm x 100 metros	442384	UNID	1.000
13	Papel Grau cirúrgico bombina 25 cm x 100 metros	446031	UND	1.200
14	Papel Grau cirúrgico bombina 30 cm x 100 metros	442386	PAR	900
15	Papel Grau cirúrgico bombina 40 cm x 100 metros	442388	UND	1.000
LOTE 09				

Assinado por 1 pessoa: LEALDO PEZZI ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4B58-927D-E03A-947B> e informe o código 4B58-927D-E03A-947B

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Almotolia fotossensível em plástico graduado com tampa 250mL.	279887	UNID	1.200
2	Almotolia transparente em plástico graduado com tampa 250mL.	280476	UNID	3.000
3	Aspirador manual INTRAUTERINO, À VÁCUO em FORMA DE SERINGA, com dupla válvula, adaptável a cânula de aspiração intrauterina, CAPACIDADE 60ml, material PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL. Apresentação: UNIDADE	459178	UNID	40
4	Bolsa de colostomia Adulto drenável, transparente com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável 19-64mm. Composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose	430733	UNID	160
5	Bolsa de colostomia infantil drenável, transparente com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável 19-64mm. Composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, óleo mineral, acetato de vinilileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila. Fechamento em cauda por sobreposição de fechos plásticos, com bolso bloqueio, que cobre o fecho	477372	UNID	100
6	Clamp umbilical, estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente e com fecho de segurança inviolável, medindo aproximadamente 6 cm.	447065	UNID	5.000
7	Manta aluminizada 140 x 210 metros	613767	UNID	1.200
8	Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir black-out que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho G	479667	UNID	350
9	Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir blackout que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho P	479669	UNID	250
10	Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir blackout que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho M	479668	UNID	350

Assinado por 1 pessoa: LEALDO PEZZI ARAÚJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4B58-927D-E03A-947B> e informe o código 4B58-927D-E03A-947B

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

11	Pulseira para identificação mãe-filho confeccionada em plástico macio, resistente, antialérgico, desmontável, a área de inscrição deverá permitir o uso de caneta esferográfica, com lacre inviolável em plástico rígido, bordas laterais delicadas que não agredam a pele, conjunto mãe-filho.	479732	UNID	8.000
12	Tela protésica de polipropileno 15,2 cm x 15,2 cm	435028	UNID	300
13	Tela protésica de polipropileno 30 cm x 30 cm	435030	UNID	300
14	Termômetro clínico digital, com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	435801	UNID	5.000

3.1 No caso de ocorrência de divergências entre a descrição do item do código CATSER/CATMAT e a descrição no item do TR prevalece aquela contida no Termo de Referência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica:

4.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

4.1.2. Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 01 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

4.1.3. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

4.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

4.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, válido, por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou a publicação autenticada do Certificado no Diário Oficial da União – D.O.U., de forma legível, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão;

4.4. Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

4.4.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

4.4.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

4.4.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso;

4.4.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

4.4.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento;

4.5. Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Conselho Regional de Farmácia, ou documento que valha, com indicação do responsável técnico e acompanhado do comprovante de quitação correspondente;

4.6. O licitante deverá apresentar uma declaração de que o medicamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Município, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

5. HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

5.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

- b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.440/11.

5.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a par/r de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).

5.4. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

5.5. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
--

6.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais/insumos na Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Parnamirim – CAF, localizada à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 410, Galpões 04, 05 e 06, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-275, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00;

6.2. Os materiais serão entregues de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da solicitação do objeto.

6.3. Os materiais/insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4. Os materiais (insumos) serão recebidos pelo setor responsável, e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.6. Os objetos deverão estar empacotados em embalagens íntegras, sem danos ou avarias que possam comprometer a integridade dos produtos.

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

6.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da entrega do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações do Decreto Municipal nº 6.048/19 Resoluções nº 32/2016 e 028/20-TCE/RN, e no Decreto Municipal nº 7.288/23 e na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

7.1.1. Os pagamentos de despesas que se enquadrem nos termos do anterior, conforme o artigo 12 do Decreto 6.048/2019 dar-se-ão:

a) De no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto.

7.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

7.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

7.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

7.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

7.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá conter bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número da licitação e o domicílio bancário.

7.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.8. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA se compromete a:

8.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias ou defeitos;

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

- 8.1.4.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, no item 6.2;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
- 9.2.** Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos itens;
- 9.3.** Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 03 (três) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, conforme previsto no Art. 156, III, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de sanções e das multas previstas em cominações legais, a empresa que:
- 10.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9.** -fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas no Título IV, do Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, consoante os percentuais estipulados nos artigos pertinentes.

10.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 No mínimo 01 (um) Atestado/Declaração de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a contratada ter fornecido satisfatoriamente os materiais compatíveis com o objeto deste termo de referência;

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira pela contratada, quando pertinente, limitar-se-á a:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
- d) A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no Edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

e) A comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente(LC), superiores a 01(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

SG=
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC=
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de pelo menos **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. No ato da assinatura do contrato ou da ordem de compra/contrato, a empresa contratada deverá apresentar:

- a) Certidões Negativas de: FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99;

13.2. Indicar um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução do objeto da contratação, conforme artigo 118 da Lei 14.133/21, fornecendo números telefônicos e outros meios para contato, devendo tal preposto ser apresentado física e formalmente através de declaração da CONTRATADA desde o primeiro dia de vigência do contrato;

14. ORÇAMENTO ESTIMADO

14.1. A presente contratação seja processada com orçamento estimado em caráter sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

14.2 A recomendação também observa o disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, razão pela qual deverão permanecer

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

preservados nos autos internos do processo administrativo a pesquisa de preços, a memória de cálculo, os valores unitários estimados, os valores totais por item, os valores totais por lote e o valor global estimado da contratação.

14.3 Além disso, a presente justificativa atende ao art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que prevê, na fase preparatória, a necessidade de motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação. A adoção do orçamento sigiloso mostra-se tecnicamente adequada ao caso concreto, considerando a natureza competitiva do certame, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado de insumos hospitalares e a necessidade de estimular a apresentação de propostas formadas a partir da realidade comercial de cada licitante, e não simplesmente balizadas pelo preço máximo estimado pela Administração.

14.4 A divulgação prévia dos valores estimados poderia induzir os participantes a ajustarem suas propostas ao limite orçamentário da Administração, reduzindo a efetividade da disputa e comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, a preservação temporária do sigilo dos preços estimados busca ampliar a competitividade, favorecer a disputa real entre os licitantes e resguardar a economicidade da contratação. Ressalte-se que o sigilo do orçamento não compromete a transparência do procedimento, pois não afasta a publicidade dos demais elementos essenciais da contratação. Permanecerão disponíveis aos interessados a descrição detalhada dos itens, os quantitativos, as unidades de fornecimento, a composição dos lotes, as condições de entrega, os critérios de aceitação, as obrigações contratuais e os demais requisitos técnicos necessários à adequada formulação das propostas.

14.5 O orçamento estimado permanecerá formalmente instruído nos autos, acessível à Administração e aos órgãos de controle interno e externo, para fins de análise de aceitabilidade, julgamento das propostas, negociação, verificação de vantajosidade e controle da regularidade do procedimento. Assim, recomenda-se a adoção do orçamento sigiloso como medida proporcional, motivada e alinhada ao interesse público, por conciliar transparência procedimental, competitividade, economicidade, segurança na condução do certame e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

16. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

16.1. Conforme Decreto Municipal nº 7.202/2023, de 30/08/2023, o qual recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de retenção de Imposto de Renda nas contratações de bens e na prestação de serviços realizada pelo Município de Parnamirim/RN, passa a dispor:

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

§ 1º Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam os órgãos da administração pública municipal direta, obrigados a efetuar, a partir do primeiro dia útil do mês de setembro de 2023, as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no anexo I do Decreto Municipal nº 7.202/2023, (art.2º).

§ 2º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do Decreto Municipal nº 7.202/2023, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º do referido Decreto Municipal.

§ 3º Os valores retidos no mês deverão ser recolhidos até o dia 20 do mês subsequente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema Tributário, como também no financeiro e contábil do Município.

16.2. Não serão retidos na fonte os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da referida Instrução Normativa;

§ 1º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações para fins de não retenção do IR na fonte, conforme modelo constantes nos anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 7.202/2023.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. Será de responsabilidade do **Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF**, indicar o fiscal, visando à execução do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

17.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, e/ou execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepos- tos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF

18.1. A presente contratação tem por objeto a **Aquisição de Insumos Hospitalares** conforme especificações definidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde do município de Parnamirim/RN, cujo fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a demanda real da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Sistema de Registro de Preços ou modalidade equivalente a ser definida no processo licitatório. A adoção desse modelo visa garantir maior flexibilidade operacional, permitindo que o fornecimento ocorra de acordo com as necessidades das unidades de saúde. Essa sistemática evita aquisições desnecessárias, excesso de armazenamento, descompasso entre demanda e entrega e eventuais prejuízos à organização dos serviços, tendo como finalidade alcançar resultados mensuráveis e alinhados às políticas públicas de saúde, ao planejamento institucional e aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

18.2 O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, segundo preleciona o Art. 82, §5º da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme previsto nos artigos 6º, inciso XLI, e 82 da referida legislação, haja vista:

- A impossibilidade de definição precisa do quantitativo a ser demandado, considerando as oscilações na demanda assistencial e a diversidade dos perfis clínicos dos pacientes;
- A necessidade de agilidade e flexibilidade nas aquisições durante a vigência da ata, possibilitando o atendimento eficaz e contínuo das unidades de saúde;
- A natureza do objeto, que se enquadra como bem comum de uso recorrente, é compatível com o modelo de contratação por registro de preços.

18.3 Além disso, a contratação por meio de pregão eletrônico na forma de Ata de Registro de Preços, conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a estratégia mais eficaz e eficiente, diante da natureza comum do objeto, do uso recorrente e da imprevisibilidade da demanda exata durante o exercício do contrato. A adesão ao modelo de ARP permite a realização de aquisições de forma parcelada, conforme a real necessidade.

Parnamirim/RN, 01 de junho de 2026.

João Thiago Silva de Farias
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF
Mat. 82.597

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Lealdo Pezzi Araújo
Secretário Municipal de Saúde de Parnamirim/RN
Mat 83.976



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – sala 103, Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).
CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).
CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAMIRIM/RN, POR INTERMÉDIO DO
(A)

..

E

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 23.148.526/0001-19, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal, Sr. *Lealdo Pezzi Araújo, brasileiro, RG nº 001655048, CPF sob o nº 034.657.574-59, com endereço profissional na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, Parnamirim/RN*, na qualidade de CONTRATADA, como será designada a seguir a empresa

_____, com sede na Rua/Av: _____, _____, _____, _____, _____, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ representada pelo Senhor (a) _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, brasileiro (a), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é Aquisição de insumos hospitalares, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Avental descartável, impermeável, estéril. Confeccionado em não tecido pelo processo SMS, acabamento em selagem ultrassônica. Tamanho aprox. de 1,40m x 1,55m, gramatura mínima de 50g/m2, mangas longas raglã com punho em ribana, possui tiras internas nas costas e externas na cintura com fechamento em traspasse lateral (OPA). Acompanha toalha de não tecido absorvente para secagem das mãos. Embalado em dobra cirúrgica.	604923	UNID	40.000
2	Avental ou capote estéril. Confeccionado em material SMS 100% POLIPROPILENO, Tamanho G, repelente a fluidos, descartável, gramatura mínima de 45g/m2, mangas longas com punhos em malha sanfonada, fechamento com tiras de	604968	UNID	50.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	amarrar na cervical e lombar. Barreira microbiana e viral.			
3	Avental descartável, uso hospitalar, polipropileno, manga longa, punho fechado c/elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalérgico, maleável e resistente, sem velcro, 30g/m	604955	UNID	60.000
4	Coletor para descartar material perfuro-cortante, em polipropileno, rígido, impermeável, resistente a perfurações, obedecendo às especificações da NBR 9191. Capacidade 20 Litros.	623110	UNID	10.300
5	Máscara cirúrgica descartável, tipo não tecido, três camadas de filtragem, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação elástico para orelhas, clip nasal embutido, hipoalergênica.	485312	UNID	800.000
6	Máscara de Proteção Facial (PFF-2/N-95), peça semi facial filtrante, tipo respirador, aplicação: proteção contra partículas e agentes biológicos (vírus, bactérias, bacilo da tuberculose), constituído por fibras sintéticas dispostas em no mínimo 4 camadas; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração 95% de partículas de até 0,3 micrômetros, descartável, atóxica, hipoalergênica, inodora. De acordo com a ABNT/ NBR 13698, com certificado de aprovação e registro no MS.	485529	UNID	250.000
7	Máscara de proteção facial - Face Shield - constituído de coroa e carneira de plástico, regulagem de tamanho através de ajuste simples, visor em plástico esférico incolor, visor medindo aproximadamente 195 mm de largura e 200 mm de altura.	485530	UNID	60
8	Óculos de proteção individual	373538	UNID	3.500
9	Sapatilha descartável, uso hospitalar (propé)	436856	PAR	400.000
10	Touca hospitalar, descartável, com elástico, não tecido, 100% polipropileno, gramatura: cerca de 20 g/m2, tamanho único, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	428619	UND	400.000
11	Espaçador ADULTO, para inalação de broncodilatador, encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, constituído por reservatório rígido, translúcido, máscara PVC.	473654	UND	650
12	Espaçador INFANTIL, para inalação de broncodilatador, encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, constituído por reservatório	362097	UND	600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	rígido, translúcido, máscara PVC. Tamanho M. De 2 A 13 Anos.			
13	Espaçador INFANTIL, para inalação de broncodilatador, encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, constituído por reservatório rígido, translúcido, Máscara PVC. Tamanho P. De 0 A 2 Anos.	357699	UND	900
14	Filtro umidificador: Filtro tipo HMEF com traquéia, para aplicação auto umidificador e aquecimento, tipo higroscópio, constituído internamente de material condensador coberto por sal higroscópio, com filtração bacteriológica e viral, eficiência de retenção maior que 99%; fabricado externamente em polipropileno, para uso em ventilação pulmonar adulto/pediátrico, fornecido em embalagem individual, em material estéril e descartável, para conexão em circuitos ventilatórios	479615	UND	3.500
15	Kit para nebulização adulto, com copo dosador, máscara e mangueira de silicone	435418	KIT	1.200
16	Kit para nebulização infantil, com copo dosador, máscara e mangueira de silicone	435419	KIT	800
17	Kit máscara de VENTURI adulto.	454554	KIT	1.000
18	Kit máscara de VENTURI infantil.	454555	KIT	800

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Cobre corpo, é constituído em material polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Comprimento 2,20 m, largura 0,90 m. (Tamanho GG)	435432	UNID	1.500
2	Cobre corpo, é constituído em material polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Comprimento 1,00 m, largura 0,50 m. (Tamanho P)	432208	UNID	275
3	Cobre corpo, material polietileno de baixa	254225	UNID	2.500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Comprimento 2,10 m, largura 0,90 m.(Tamanho G)			
4	Cobre corpo, material polietileno de baixa densidade (PEBD), comprimento 0,6 m, largura 0,30 m, características adicionais: neonatal com zíper em toda extensão.	315846	UNID	500
5	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável, com adesividade firme e segura a base de zinco, carretel c/ 10 cm x 4,5 m, com capa plástica de proteção.	446603	UNID	15.000
6	Esparadrapo em tecido sintético de acetato, com massa adesiva a base de resina acrílica, HIPOALERGÊNICO, dimensões 25mm x 10m	631778	UNID	22.000
7	Fita adesiva branca, uso hospitalar, 19mmx50m.	350646	UNID	10.000
8	Fita adesiva para teste de autoclave, 19mmx30m.	332343	UNID	10.000

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, Tamanho G, caixa c/ 100	619842	CX	10.000
2	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, Tamanho M, caixa c/ 100	619841	CX	80.000
3	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, Tamanho P, caixa c/ 100	619840	CX	80.000
4	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, Tamanho PP, caixa c/ 100	61989	CX	80.000
5	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 7,0	620076	PAR	80.000
6	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 7,5	620077	PAR	80.000
7	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó	620078	PAR	40.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	bioadsorvível, estéril, nº 8,0			
8	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 8,5.	620079	PAR	15.000
9	Luva cirúrgica em látex natural anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril, nº 6,5	620075	PAR	30.000
10	Luva para procedimento não cirúrgico, material 100% borracha Nitrílica, sem talco ou amido, cor azul, descartável, não estéril. Tamanho M, caixa c/ 100	208577	CX	20.000
11	Luva para procedimento não cirúrgico, material 100% borracha Nitrílica, sem talco ou amido, cor azul, descartável, não estéril. Tamanho P, caixa c/ 100	208608	CX	20.000
12	Luva para procedimento não cirúrgico, material 100% borracha Nitrílica, sem talco ou amido, cor azul, descartável, não estéril. Tamanho G, caixa c/ 100	208545	CX	30.000
13	Luva cirúrgica, material em borracha sintética, tamanho 7,0; estéril, sem pó, com bainha, isenta de látex natural, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	620076	PAR	55.000
14	Luva cirúrgica, material em borracha sintética, tamanho 7,5; estéril, sem pó, com bainha, isenta de látex natural, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	620097	PAR	55.000
15	Luva cirúrgica, material em borracha sintética, tamanho 8,0; estéril, sem pó, com bainha, isenta de látex natural, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	620098	PAR	40.000
16	Escova dupla face para assepsia das mãos e antebraços, descartável, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capazes de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução degermante com Gluconato de Clorexidina (Escova embebida com no mínimo 10 ml de Digluconato de clorexidina a 2% embalagem individualmente em polipropileno com características de impermeabilidade a líquidos para uso no Centro Cirúrgico)	620163	UNID	25.000
	Escova para degermação, embalada	620165	UNID	8.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

17	individualmente, dupla face c/ cerdas e esponja seca, estéril, descartável. Sem Agente Químico.			
18	ESPONJA HEMOSTÁTICA Tela de tecido trançado absorvível e estéril, preparada pela oxidação controlada de CELULOSE regenerada. Tamanho: cerca de 5,1 cm x 7,6 cm	431232	UNID	200

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Abaixador de língua, descartável, em madeira lisa, isento de rebarbas, com superfícies acabadas, pacote com 100 unidades.	629305	PCT	5.000
2	Absorvente higiênico hospitalar (pós-parto), medindo 22x6cm e 14 g, com 20 absorventes, abas arredondadas e aderente.	301728	PCT	40.000
3	Algodão hidrófilo em rolo, macio, absorvente, isento de impurezas, envolvido em papel especial, interfolhado, com 500 g.	628473	UNID	30.000
4	Atadura de algodão 10 cm x 1,80 m	628439	ROLO	6.120
5	Atadura de Crepom 10 cm	628378	ROLO	80.000
6	Atadura de Crepom 12 cm	628397	ROLO	80.000
7	Atadura de Crepom 15 cm	628398	ROLO	80.000
8	Atadura de Crepom 20 cm	628399	ROLO	70.000
9	Atadura de Crepom 30 cm	628392	ROLO	40.000
10	Atadura gessada rápida 10 cm x 3 m	628323	ROLO	30

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Compressa de Campo Operatório confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , aproximadamente 45x50cm. Pacote com 50 unidades. Gramatura igual ou maior a 34 g, com fio radiopaco. O produto deve vir impresso no rotulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro na Anvisa.	623075	PCT	30.000
2	Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão, c/ fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 dobras, 13 fios/cm ² , 91 cm x 91 cm.	628269	UNID	3.000
	Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão, c/ fibras uniformes, sem fios soltos, sem	628256	PCT	30.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

3	impurezas, pH neutro, 8 dobras, 5 camadas, 13 fios/cm ² , 7,5 cm x 7,5 cm. Pacote com 500 unidades.			
4	Compressa de gaze estéril, hidrófila em tecido de algodão, c/fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios/cm ² , 7,5 cm x 7,5 cm. Estéril, descartável. Pacote com 10 unidades.	628250	PCT	15.000
5	Aparelho descartável para TRICOTOMIA, com no mínimo duas lâminas inox, com cabo plástico reforçado, com proteção individual para lâmina	441933	UNID	10.000
6	Haste flexível em plástico com algodão nas extremidades, pacote com 100 unidades.	481317	CX	400
7	Lacre de Segurança numerado, para carrinho de urgência e emergência, confeccionado em polietileno ou polipropileno.	458892	UND	10.000
8	Preservativo sem lubrificante para ultrassonografia	325431	UNID	10.000

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete radiopaco, ponta atraumática, SEM balão, estéril, nº 3,0	428137	UNID	30
2	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete radiopaco, ponta atraumática, SEM balão, estéril, nº 3,5	428138	UNID	30
3	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete radiopaco, ponta atraumática, SEM balão, estéril, nº 4,0	428135	UNID	30
4	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete radiopaco, ponta atraumática, SEM balão, estéril, nº 4,5	428139	UNID	20
5	Cânula de traqueostomia, descartável, tubo PVC translúcido, siliconizado, com filete diopaco, ponta atraumática, SEM balão, estéril, nº 2,5.	483955	UNID	20
6	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 0 (50mm)	450983	UNID	30
7	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 1 (60mm)	450963	UNID	30
8	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 2	450964	UNID	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	(70mm)			
9	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 3 (70mm)	450965	UNID	80
10	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 4 (100mm)	450966	UNID	80
11	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 5 (100mm)	450967	UNID	60
12	Cânula orofaringia descartável, policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP); Guedel . Nº 6 (100mm)	450968	UNID	60
13	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 7,0 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado	255926	UNID	50
14	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 7,5 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado	255102	UNID	50
15	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 8,0 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado	255101	UNID	50
16	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 8,5 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado	255106	UNID	50
17	Cânula de traqueostomia, material pvc-cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro interno 9,0 mm, componentes tubo balão baixa pressão, conector montado	255107	UNID	50
18	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 12mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474828	UNID	24
19	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 4 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL,	474821	UNID	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE			
20	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 5 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474822	UNID	24
21	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 6 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474823	UNID	24
22	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 7 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474824	UNID	24
23	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 8 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474825	UNID	24
24	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 9 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	474826	UNID	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	Apresentação: UNIDADE			
25	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 10 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	474827	UNID	24
26	Conjunto drenagem de tórax, frasco coletor graduado, pvc transparente, aplicação adulto, volume 2000 mL, tampa com rosca com 2 extensões silicone, pinça clamp, conector padrão com protetor, dreno silicone flexível, multiperfurado 36FR, estéril, descartável.	619323	UNID	90
27	Conjunto drenagem de tórax, frasco coletor graduado, pvc transparente, aplicação pediátrico, volume 1000, tampa com rosca com 2 extensões silicone, pinça clamp, conector padrão com protetor, dreno silicone flexível, multiperfurado 10 FR, estéril, descartável.	619796	UNID	40
28	Conjunto drenagem de tórax, frasco coletor graduado, pvc transparente, aplicação pediátrico, volume 1000, tampa com rosca com 2 extensões silicone, pinça clamp, conector padrão com protetor, dreno silicone flexível, multiperfurado 12 FR, estéril, descartável.	619781	UNID	40
29	Conjunto drenagem de tórax, frasco coletor graduado, pvc transparente, aplicação pediátrico, volume 1000, tampa com rosca com 2 extensões silicone, pinça clamp, conector padrão com protetor, dreno silicone flexível, multiperfurado 14 FR, estéril, descartável.	619782	UNID	60
30	Dispositivo para mistura ou reconstituição de medicamentos em frascos, sem contato com ambiente externo.	479647	UNID	4.500
31	Dreno de Penrose, material borracha, estéril nº 01, descartável, embalagem individual, sem gaze	438519	UNID	100
32	Dreno de Penrose, material borracha, estéril nº 02, descartável, embalagem individual, sem gaze	438522	UNID	110
33	Dreno de Penrose, material borracha, estéril nº 03, descartável, embalagem individual, sem gaze	440501	UNID	110
34	Dreno de Penrose, material borracha, estéril nº 04, descartável, embalagem individual, sem gaze	440502	UNID	110
35	Dreno de Sucção 3,2 mm (sistema	440639	UNID	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	fechado), indicado para aspiração e drenagem de substâncias líquidas no organismo em procedimentos pós-cirúrgicos. Composto de bomba de sucção plástica sanfonada com capacidade e escala graduada até 500ml, tampa obturadora para esvaziamento e alça de sustentação tubo em PVC multiperfurado e filamento radiopaco em toda extensão com pinça oclusora, devidamente conectada a agulha de aço inox com ponta perfurante e protetor, extensões em PVC para uso de mais 2 vias de sucção, com conector em silicone de 3 vias com conexão para a bomba de sucção. Embalagem individual. Estéril.			
36	Dreno de Sucção 4,8 mm (sistema fechado), indicado para aspiração e drenagem de substâncias líquidas no organismo em procedimentos pós-cirúrgicos. Composto de bomba de sucção plástica sanfonada com capacidade e escala graduada até 500ml, tampa obturadora para esvaziamento e alça de sustentação tubo em PVC multiperfurado e filamento radiopaco em toda extensão com pinça oclusora, devidamente conectada a agulha de aço inox com ponta perfurante e protetor, extensões em PVC para uso de mais 2 vias de sucção, com conector em silicone de 3 vias com conexão para a bomba de sucção. Embalagem individual. Estéril.	464739	UNID	120
37	Dreno de Sucção 6,4 mm (sistema fechado), indicado para aspiração e drenagem de substâncias líquidas no organismo em procedimentos pós-cirúrgicos. Composto de bomba de sucção plástica sanfonada com capacidade e escala graduada até 500ml, tampa obturadora para esvaziamento e alça de sustentação tubo em PVC multiperfurado e filamento radiopaco em toda extensão com pinça oclusora, devidamente conectada a agulha de aço inox com ponta perfurante e protetor, extensões em PVC para uso de mais 2 vias de sucção, com conector em silicone de 3 vias com conexão para a bomba de sucção. Embalagem individual. Estéril.	464740	UNID	120
38	Dreno Kehr nº 12-transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. Possui linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Esterilizado em óxido de etileno (ETO).	438517	UNID	36
39	Dreno Kehr nº 14-transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico.	438511	UNID	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	Possui linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Esterilizado em óxido de etileno (ETO).			
40	Dreno Kehr nº 16-transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. Possui linha radiopaca em toda sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Esterilizado em óxido de etileno (ETO).	438515	UNID	36
41	Seringa Heparinizada 3mL, sem agulha.	440373	UNID	3.600
42	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 14fr (adulto), estéril.	454397	UNID	510
43	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 14fr (adulto), estéril.	454392	UNID	200
44	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconada, válvula sucção, válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 16fr (adulto), estéril.	454398	UNID	300
45	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconizada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal e traqueostomia 08fr (neonatal), estéril.	454406	UNID	150
46	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconizada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 10fr (pediátrico), estéril.	454394	UNID	30
47	Sistema fechado aspiração traqueal, cânula em 'y', via irrigação com válvula anti-reflexo, sonda graduada com marca colorida, cobertura siliconizada, válvula sucção válvula com trava de segurança, aplicação tubo endotraqueal 12fr (adulto), estéril.	454400	UNID	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

48	Sonda uretral tipo foley nº 06, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436039	UNID	290
49	Sonda uretral tipo foley nº 24, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436836	UNID	150
50	Sonda uretral tipo foley, nº 08, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436005	UNID	160
51	Sonda uretral tipo foley, nº 10, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436008	UNID	160
52	Sonda uretral tipo foley, nº 12, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436009	UNID	540
53	Sonda uretral tipo foley, nº 14, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436002	UNID	8.000
54	Sonda uretral tipo foley, nº 16, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436007	UNID	6.500
55	Sonda uretral tipo foley, nº 18, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436003	UNID	1.500
56	Sonda uretral tipo foley, nº 20, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436010	UNID	1.100
57	Sonda uretral tipo foley, nº 22, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril.	436004	UNID	600
58	Sonda de Nutrição Enteral adulto n.º 12FR - 120 cm de comprimento, produzida em poliuretano, acompanha fio-guia e conexão luer lock	435902	UNID	1.800
59	Sonda de Nutrição Enteral adulto n.º 14FR - 120 cm de comprimento, produzida em poliuretano, acompanha fio-guia e conexão luer lock	632098	UNID	300
60	Sonda de Nutrição Enteral infantil n.º 06FR - 60 cm de comprimento, produzida em poliuretano, acompanha fio-guia e conexão luer lock	435897	UNID	40
61	Sonda de Nutrição Enteral infantil n.º 08FR - 60 cm de comprimento, produzida em poliuretano, acompanha fio-guia e conexão luer lock	435900	UNID	150
62	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 06	435903	UNID	870
63	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 08	435904	UNID	440
64	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 10	438396	UNID	440



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

65	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéria, nº 12	438397	UNID	300
66	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéria, nº 14	438398	UNID	300
67	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéria, nº 16	438399	UNID	590
68	Sonda nasogástrica curta, desc., confeccionada em vinil translúcido, atóxico com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéria, nº 18	438400	UNID	300
69	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 04	289970	UNID	3.000
70	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 06	289966	UNID	15.000
71	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 08	289969	UNID	15.000
72	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 10	289967	UNID	3.000
73	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 12	373735	UNID	9.500
74	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 14	289968	UNID	6.000
75	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 16	279762	UNID	1.900
76	Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 18	283986	UNID	440
77	Sonda de gastrostomia 12, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-	463622	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.			
78	Sonda de gastrostomia 14, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.	440108	UNID	50
79	Sonda de gastrostomia 16, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.	440112	UNID	40
80	Sonda de gastrostomia 18, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.	440117	UNID	40
81	Sonda de gastrostomia 20, tubo para alimentação através de gastrostomia a nível de pele, em silicone grau médico transparente, com lista radiopaca ao longo de seu comprimento. Fixação interna por balão de silicone. Válvula para preenchimento do balão com dispositivo anti-refluxo. Via de entrada para a alimentação com um sistema de trava para conexão de sondas extensoras.	440118	UNID	40
82	Sonda nasogástrica Longa Nº 06, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	437216	UNID	145
83	Sonda nasogástrica Longa Nº 08, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	437217	UNID	145
84	Sonda nasogástrica Longa Nº 12, confeccionada	435907	UNID	950



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.			
85	Sonda nasogástrica Longa Nº 14, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435908	UNID	2.000
86	Sonda nasogástrica Longa Nº 16, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435909	UNID	1.800
87	Sonda nasogástrica Longa Nº 18, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435910	UNID	1.800
88	Sonda nasogástrica Longa Nº 20, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435911	UNID	1.600
89	Sonda nasogástrica Longa Nº 10, confeccionada em vinil translúcido, atóxico, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril.	435906	UNID	600
90	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 02 vias, estéril, nº 22.	436004	UNID	7.900
91	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 03 vias, estéril, nº 18.	436012	UNID	300
92	Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30cc, 03 vias, estéril, nº 20.	436018	UNID	300
93	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 06.	436228	UNID	8.100
94	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 08.	438409	UNID	24.300
95	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 10.	436042	UNID	24.700
96	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 12.	435986	UNID	39.500
97	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 14.	435982	UNID	14.400
98	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil	435985	UNID	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 16.			
99	Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40cm, conector com tampa, estéril, nº 20	435987	UNID	200
100	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, aramada nº 5,5	451322	UNID	30
101	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, aramada nº 6,0	451323	UNID	30
102	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, aramada nº 6,5	451325	UNID	30
103	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, aramada nº 7,0	451321	UNID	30
104	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 1,5	451308	UNID	30
105	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 2,0	604877	UNID	30
106	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 2,5	451283	UNID	30
107	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 3,0	451311	UNID	100
108	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 3,5	451317	UNID	100
109	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 4,0	451318	UNID	100
110	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 4,5	451312	UNID	100
111	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 5,0	451316	UNID	100
112	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 5,5	451322	UNID	100
113	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 6,0	451323	UNID	180
114	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 6,5	451325	UNID	500
115	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 7,0	451321	UNID	1.800
116	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 7,5	451314	UNID	2.400
117	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 8,0	451327	UNID	1.500
118	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril	451320	UNID	600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	nº 8,5			
119	Tubo endotraqueal, descartável, com balão, estéril nº 9,0	451319	UNID	200
120	Tubo em borracha de Látex natural nº 200, Pacote com 15 M	459105	UNID	200
121	Tubo em borracha de silicone nº 204,15m.Não estéril, autoclavavel	459100	UNID	1.300
122	Fixador de tubo endotraqueal para tubos de 5 a 10 mm, com barreira de resina sintética de hidrocolóide aderente ao rosto, com braçadeira do tubo de encaixe movível que prende o tubo firmemente, tira acolchoada de pescoço ajustável, fácil e segura de manusear. Embalado individualmente. Não Contém látex. silicone, polímero sintético hidrofílico, pino metálico e contra-pino de Ag / AgCl.	481528	UNID	200

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Eletrodo para monitorização cardíaca, produto de uso único, composto em espuma de polietileno, polivinilálcool, coberto com adesivo acrílico, polietileno coberto com silicone, polímero sintético hidrofílico, pino metálico e contra-pino de Ag / AgCl.	461243	UNID	100.000
2	Equipo Multivias para conexão de Soluções Parenterais, em duas vias com Clamp, descartável, estéril. Adulto	459685	UNID	70.000
3	Equipo multivias primming reduzido, extensor de 2 vias para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções parenterais compatíveis, com tubo fino e primming reduzido para pequenas infusões neonatologia.	457527	UNID	15.000
4	Equipo para soro, microgotas, com bureta graduada (100 a 150ml) com gotejador e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido com pinça rolete, flash-ball e injetor lateral estéril. MICROFIX	609709	UNID	7.000
5	Equipo para infusão de sangue e hemoderivados com câmara flexível e filtro para retenção de partículas, tubo em vinil translúcido, com pinça rolete e flash-ball, estéril.	609779	UNID	8.000
6	Equipo para soro, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1mL/20 gotas e filtro de	609447	UNID	160.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	ar e injetor lateral, tubo em vinil translúcido com pinça rolete, flash-ball, estéril.			
7	Perfurador de membrana aminiótica, material plástico, comprimento 27 cm, com características adicionais estéril, descartável.	436810	NID	2.000
8	Torneira 3 vias para infusão de soluções parenterais, material plástico rígido, transparente, uso de alta pressão, volante giratório, protetor luer lock, estéril, descartável.	457481	UNID	7.000
9	Colar cervical em Espuma De Poliuretano. Malha de algodão com tiras ajustáveis em velcro. Tamanho G	455917	UNID	250
10	Colar cervical em Espuma De Poliuretano. Malha de algodão com tiras ajustáveis em velcro. Tamanho M	455918	UNID	250
11	Colar cervical em Espuma De Poliuretano. Malha de algodão, com tiras ajustáveis em velcro. Tamanho P	455919	UNID	250

LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Coletor de urina infantil masculino, sistema aberto, descartável, capacidade: cerca de 100ml	619195	UNID	68000
2	Coletor de urina plástico descartável, para incontinência, adulto, masculino, tipo condon, circuito min 1,2M.	485174	UNID	2000
3	Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, capacidade de 2.000mL, com válvula antirefluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tubo coletor em vinil translúcido com adaptador, estéril.	432133	UNID	13000
4	Coletor de urina infantil feminino, sistema aberto, descartável, capacidade: cerca de 100ml	619195	UNID	8000
5	Coletor de urina sistema aberto, material plástico, capacidade: cerca de 2.000mL. Graduação de 100 em 100ml. Não estéril, descartável.	619176	UNID	90000
6	Coletor universal com tampa rosqueadora, com boca larga de no mínimo 45mm, confeccionado em polipropileno, não estéril com capacidade de 80mL	619132	UNID	36000
7	Frasco coletor de secreção, capacidade 120ml com tampa rosca e duas vias, estéril. Tampa rosqueável; Alça para transporte e fixação; Etiqueta de identificação; Acompanha tubo em pvc	619160	UNID	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

	para conexão à sonda; Estéril.			
8	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, material PAPEL, 70 cmx50 m, aplicação maca hospitalar	481789	ROLO	8.000
9	Papel Milimetrado para Eletrocardiograma (ECG) termossensível 210 mm x 20 m	438061	UNID	600
10	Papel Grau cirúrgico bombina 12 cm x 100 metros	442484	UNID	500
11	Papel Grau cirúrgico bombina 15 cm x 100 metros	443438	UNID	2.000
12	Papel Grau cirúrgico bombina 20 cm x 100 metros	442384	UNID	1.000
13	Papel Grau cirúrgico bombina 25 cm x 100 metros	446031	UND	1.200
14	Papel Grau cirúrgico bombina 30 cm x 100 metros	442386	PAR	900
15	Papel Grau cirúrgico bombina 40 cm x 100 metros	442388	UND	1.000

LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Almotolia fotossensível em plástico graduado com tampa 250mL.	279887	UNID	1.200
2	Almotolia transparente em plástico graduado com tampa 250mL.	280476	UNID	3.000
3	Aspirador manual INTRAUTERINO, À VÁCUO em FORMA DE SERINGA, com dupla válvula, adaptável a cânula de aspiração intrauterina, CAPACIDADE 60ml, material PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL. Apresentação: UNIDADE	459178	UNID	40
4	Bolsa de colostomia Adulto drenável, transparente com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável 19-64mm. Composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose	430733	UNID	160
5	Bolsa de colostomia infantil drenável, transparente com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável 19-64mm. Composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, óleo mineral, acetato de viniletileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila. Fechamento em cauda por sobreposição de fechos plásticos, com bolso bloqueio, que cobre o fecho	477372	UNID	100
6	Clamp umbilical, estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente e com fecho de segurança inviolável, medindo aproximadamente 6 cm.	447065	UNID	5.000
7	Manta aluminizada 140 x 210 metros	613767	UNID	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).

CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

8	Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir black-out que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho G	479667	UNID	350
9	Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir blackout que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho P	479669	UNID	250
10	Protetor ocular para fototerapia neonatal, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Deve possuir blackout que possa impedir a passagem de luz. Embalagem individual. Tamanho M	479668	UNID	350
11	Pulseira para identificação mãe-filho confeccionada em plástico macio, resistente, antialérgico, desmontável, a área de inscrição deverá permitir o uso de caneta esferográfica, com lacre inviolável em plástico rígido, bordas laterais delicadas que não agredam a pele, conjunto mãe-filho.	479732	UNID	8.000
12	Tela protésica de polipropileno 15,2 cm x 15,2 cm	435028	UNID	300
13	Tela protésica de polipropileno 30 cm x 30 cm	435030	UNID	300
14	Termômetro clínico digital, com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	435801	UNID	5.000

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).
CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não se aplica.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice informado no Termo de Referência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).
CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

- 8.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
- 8.1.2 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos itens;
- 8.1.3 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo de Referência.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 A CONTRATADA se compromete a:

- 9.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, no item 4.2 do termo de referência;
- 9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não se aplica.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).
CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o LICITANTE ou CONTRATADO as sanções previstas no Título IV, do Capítulo I, da Lei nº 14.133/21, aplicando a CONTRATANTE, mediante a natureza e gravidade da infração cometida, a peculiaridades do caso concreto e extensão dos danos advindos à Administração Pública, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 A multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).
CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0013 – Atenção Básica em Saúde

Ação: 2711 – Ampliar a Resolutividade de Unidades Básicas de Saúde

Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001002 e 16000000

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0014 – Média e Alta Complexidade em Saúde

Ação: 2994 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos SUS.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).
CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

16.1 Será de responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SESAD, indicar o fiscal/servidor, com dever de fiscalizar, visando a entrega do objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência.

16.2 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, e/ou execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Parnamirim/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Parnamirim/RN, xx de xxxxx de 2026.

LEALDO PEZZI ARAÚJO

Pelo Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela Contratada

Testemunhas

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – sala 103, Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN).
CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, 1º andar, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo –
Parnamirim (RN). CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____ / ____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2025

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 23.148.526/0001-19, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. Lealdo Pezzi Araújo, brasileiro, RG nº 001655048, CPF sob o nº 034.657.574-59, com endereço profissional na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270 Parnamirim/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP) Nº **XXX/2025**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número **XX/2025**, cujo objeto é a Aquisição de insumos hospitalares, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (anexo I do edital do pregão), a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 7.288, de 13 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de insumos hospitalares, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN, no() item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº XX/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		Tel:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Especificações do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, 1º andar, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo –
Parnamirim (RN). CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, em conformidade com o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual elenca a vedação da participação de outro órgão ou entidade na ata (item 18 do Termo de Referência).

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, 1º andar, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN). CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item do termo de referência somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e:

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, 1º andar, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN). CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, 1º andar, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo –
Parnamirim (RN). CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 7.288, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, 1º andar, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo –
Parnamirim (RN). CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

- 8.4.1 Por razão de interesse público;
- 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (do Decreto Municipal nº 7.288, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (do Decreto Municipal nº 7.288, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, quando couber.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, 1º andar, Sala 103 – Ed. Cartier – Monte Castelo –
Parnamirim (RN). CEP 59146-270 – Fone: 3645-3303

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

EMPRESA:						
CNPJ:		Tel:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Especificações do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

EMPRESA:						
CNPJ:		Tel:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Especificações do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B58-927D-E03A-947B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEALDO PEZZI ARAÚJO (CPF 034.XXX.XXX-59) em 05/06/2026 15:12:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4B58-927D-E03A-947B>